Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.234.575/0001-60
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,
CNPJ: 59.281.253/0001-23
Gerido pela Brave Gestora de Recursos Ltda.,
CNPJ: 35.704.148/0001-91)

Demonstrações financeiras em
31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possuía 80,22% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em Cotas de Fundos de Investimentos em Direito Creditório ("Fundos Investidos"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgadas por seus administradores. Os Fundos Investidos aplicam seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelo administrador; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas do Fundo Investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.234.575/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**23.940**	**19,88%**	**12.176**	**14,08%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**23.940**	**19,88%**	**12.176**	**14,08%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	23.940	**19,88%**	12.176	**14,08%**
Operações de crédito		**96.583**	**80,22%**	**74.429**	**86,05%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**96.583**	**80,22%**	**74.429**	**86,05%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	96.583	80,22%	74.429	86,05%
Valores a receber		**6**	**0,01%**	**-**	**0,00%**
Rendas a receber		**6**	**0,01%**	**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas		6	**0,01%**	-	**0,00%**
Total do ativo		**120.529**	**100,11%**	**86.605**	**100,13%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**131**	**0,11%**	**112**	**0,13%**
Taxa de administração e gestão	**11**	73	**0,06%**	56	**0,06%**
Taxa de performance	**11**	40	**0,03%**	50	**0,06%**
Consultoria e auditoria		18	**0,02%**	6	**0,01%**
Total do passivo		**131**	**0,11%**	**112**	**0,13%**
Total do patrimônio líquido		**120.399**	**100,00%**	**86.493**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**120.529**	**100,11%**	**86.605**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.234.575/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e do período findo em 03 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	03/06/2024 a 31/012025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.772	958
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	14.962	5.901
		16.734	**6.859**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(727)	(369)
Taxa de performance	**11/13**	(555)	(272)
		(1.282)	**(641)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(30)	(6)
Taxa de custódia	**13**	(21)	(15)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(14)	(4)
		(65)	**(25)**
Resultado do exercício/período		**15.387**	**6.193**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.234.575/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e do período findo em 03 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	03/06/2024 a 31/012025
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Total de 79.511,823022 cotas a R$ 1.087,803643		86.493	
Total de 0,000000 cotas a R$ 0,000000			-
Cotas emitidas			
22.040,127798 cotas	**9**	26.778	
79.511,823022 cotas	**9**		80.300
Cotas resgatadas			
7.004,839869 cotas	**9**	(8.260)	
Patrimônio líquido antes do resultado		**105.011**	**80.300**
Resultado do exercício/período		**15.388**	**6.193**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**120.399**	**86.493**
Total de 94.547,110951 cotas a R$ 1.273,425173		120.399	
Total de 79.511,823022 cotas a R$ 1.087,803643			86.493

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.234.575/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e do período findo em 03 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	03/06/2024 a 31/012025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(710)	(313)
Pagamento de taxa de performance	(565)	(222)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(18)	-
Pagamento de taxa de custódia	(22)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.335)**	**(554)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(52.215)	(91.792)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	45.023	23.264
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.192)**	**(68.528)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	26.778	80.300
Cotas resgatadas	(8.260)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**18.518**	**80.300**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**1.772**	**958**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11.763**	**12.176**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**12.176**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**23.939**	**12.176**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**15.387**	**6.193**
Resultado com Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(14.962)	(5.901)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(1.772)	(958)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	12	112
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.335)**	**(554)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.234.575/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e do período findo em 03 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

O BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada possui uma Classe Única de Cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 22 de maio de 2024 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 03 de junho de 2024. A Classe possuí prazo de duração indeterminado ou, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pelo Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Profissionais e classes de cotas exclusivas ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas que tenham seus recursos geridos pela Wright Capital Gestão de Recursos Ltda.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos em seu Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de abril de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	16.565.016/0001-81	5.043.482,1244	17.428	1.780.296.6964	5.371
Safra Soberano Regime Próprio FIF Classe de Invest em Cotas Renda Fixa Referenciada DI Resp Limitada	10.347.195/0001-02	7.896,5951	6.395	-	-
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	22.257,2842	117	1.484.380.7993	6.805
Total			**23.940**		**12.176**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.772 (2025 – R$ 958) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“BTG CDB”) foi constituído em 17 de outubro de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 17 de agosto de 2012.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo é, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela B3 S.A.

Classe Única de Investimento em Cotas do BW 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.234.575/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e do período findo em 03 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do BTG CDB relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de março de 2026, sem modificações.

Safra Soberano Regime Próprio FIF Classe de Invest em Cotas Renda Fixa Referenciada

O Safra Soberano Regime Próprio FIF Classe de Invest em Cotas Renda Fixa Referenciada ("Safra Soberano") foi constituído em 14 de abril de 2009 e teve o início das atividades em 17 de abril de 2009, sob a forme de condomínio aberto.

O Safra Soberano possui prazo de duração indeterminado.

O Safra Soberano é gerido pela Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. E a administração é realizada pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O objetivo é, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela B3 S.A

Destina-se a um grupo de cotistas, considerados como investidores qualificados, nos termos da legislação vigente.

As demonstrações financeiras do fundo relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Midcard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	55.676.289/0001-55	3.786,1335	4.547	2.883,1786	3.024
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concredito de Responsabilidade Ilimitada Sênior 1	52.511.329/0001-10	3.638,0000	4.015	1.827,0000	2.117
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP Sênior 10	09.172.117/0001-27	3.295,6643	3.853	-	-
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	29.469.420/0001-01	63,8259	3.755	63,8259	3.192
Garson - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 27	12.254.372/0001-23	2,6000	3.170	0,6000	622
Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada Sênior	57.407.013/0001-05	2.664,3519	3.078	1.467,5813	1.532
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público IV Resp Ltda Sênior	59.599.914/0001-63	2.640,9296	3.015	-	-
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	55.508.226/0001-90	4.463,8977	2.803	1.436,8977	1.194
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 12	12.400.421/0001-99	2,1587	2.685	2,1587	2.286
América Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	60.137.602/0001-17	2.364,7000	2.676	-	-
Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2	41.351.629/0001-63	1.996,3098	2.528	1.996,3098	2.134
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star Mezanino	14.166.140/0001-49	449,9682	2.489	449,9682	2.093
Hope I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 12	08.315.045/0001-67	2.000,0000	2.468	2.000,0000	2.099
Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	39.616.091/0001-20	1.022,0962	2.326	1.022,0962	1.931
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Resp Limitada Subordinada	37.645.417/0001-11	752,1800	2.121	1.203,0000	3.697

Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 7	41.649.912/0001-76	36,0000	2.099	-	-
Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Resp Limitada Mezanino	58.479.412/0001-36	1.810,4953	2.065	-	-
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	24.987.402/0001-90	43,3663	1.852	21,4106	764
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 11	19.424.642/0001-46	1.269,0000	1.843	1.456,0000	1.789
Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Subordinada	39.616.091/0001-20	576,0723	1.775	576,0723	1.402
Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos	07.727.757/0001-20	29,0000	1.750	29,0000	2.771
Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Sênior	55.685.665/0001-78	1.379,9919	1.700	143,9919	150
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Saque FGTS Sênior	54.326.936/0001-36	2.590,0000	1.677	2.984,0000	2.621
Unique AAA - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	32.388.171/0001-26	1.250,7943	1.607	-	-
Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos	07.727.757/0001-20	12,4371	1.569	9,4371	1.055
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 9	20.057.764/0001-20	23,0000	1.530	23,0000	1.298
Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	52.093.999/0001-64	1.444,0000	1.470	1.785,0000	1.813
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público IV Resp Ltda Mezanino	59.599.914/0001-63	1.239,1353	1.431	-	-
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	29.469.420/0001-01	19,0212	1.311	19,0212	1.102
Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Mezanino 3	55.685.665/0001-78	1.047,5312	1.230	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP Sênior 9	09.172.117/0001-27	983,6490	1.211	983,6490	1.032
Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial Sênior 9	18.563.847/0001-40	0,9966	1.152	-	-
Fundo de Investimento Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada Sênior 1	53.270.792/0001-80	949,0000	1.120	949,0000	1.055
Libra II Np Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial Sênior 7	18.563.847/0001-40	1,2000	1.104	1,2000	1.237
Hcam Petro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	61.281.837/0001-40	996,2144	1.081	-	-
Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	55.685.665/0001-78	912,0000	1.074	-	-

Sênior 2

Safras Agro II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	56.963.951/0001-10	950,0000	1.070	950,0000	1.003
Sellor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior	55.257.461/0001-36	961,4295	1.069	-	-
Valoriza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	52.093.999/0001-64	1.002,0000	1.018	1.198,0000	1.215
Disam Bank Fidc Do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada Sênior 4	24.270.541/0001-06	933,5255	1.017	-	-
Ms Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	57.088.975/0001-30	1.000,0000	1.006	1.000,0000	1.051
Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 13	19.424.642/0001-46	563,4775	749	563,4775	634
Agrobiológica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	52.953.168/0001-15	760,6913	743	1.471,6913	1.494
Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Mezanino 4	55.685.665/0001-78	649,0437	740	-	-
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	55.508.226/0001-90	1.622,0000	730	500,0000	383
Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada Mezanino 6	17.468.142/0001-80	9,8760	720	9,8760	602
Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	39.616.091/0001-20	341,5213	716	2.404,8419	4.245
RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Mezanino 17	12.813.212/0001-77	24,0000	683	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Saque FGTS Mezanino	54.326.936/0001-36	2.359,0000	650	987,0000	682
New Trade Capital Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	60.647.052/0001-86	24,6563	634	-	-
RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada Mezanino 14	12.813.212/0001-77	75,0000	631	75,0000	1.561
Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino 4	34.850.033/0001-42	600,0000	619	-	-
Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Publico Responsabilidade Limitada	57.407.013/0001-05	483,7174	570	687,4352	721
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 13	12.400.421/0001-99	0,4872	559	-	-
FMD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	47.846.883/0001-19	349,4581	511	-	-

Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Subordinada	55.685.665/0001-78	362,6671	490	362,6671	375
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 15	18.862.277/0001-99	397,6783	437	-	-
Sicoob Prime Flex FIAGRO - Responsabilidade Limitada Mezanino	62.910.733/0001-10	400,0000	417	-	-
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	55.508.226/0001-90	649,1610	415	649,1610	530
Midcard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Subordinada	55.676.289/0001-55	332,7254	414	332,7254	350
Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada Sênior 20	17.468.142/0001-80	3,4850	370	-	-
Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 5	34.850.033/0001-42	899,2997	337	899,2997	913
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Subordinada	55.508.226/0001-90	308,2820	334	308,2820	318
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP Sênior 14	08.654.210/0001-05	10,0000	314	10,0000	900
Chimera Alternative Assets XII Sr.2 Fundo De Investimento em Cotas de Fidc Resp Limitada Sênior 2	62.514.003/0001-09	288,1528	303	-	-
Daycoval D168 Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1	56.973.069/0001-56	216,8722	250	-	-
Abc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	42.582.289/0001-44	6,9587	233	-	-
Agrobiológica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	52.953.168/0001-15	849,0000	198	1.104,0000	1.119
Axios NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	57.283.589/0001-08	142,4468	189	-	-
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 8	20.057.764/0001-20	8,0000	153	8,0000	517
Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 31	08.417.544/0001-65	540.394,0000	114	-	-
Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 3	08.417.544/0001-65	-	-	540.394,0000	386
Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	20.791.371/0001-46	-	-	166,5438	299
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Resp Limitada Mezanino	37.645.417/0001-11	-	-	3.270,0000	1.495
Talisma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Subordinada	40.366.250/0001-64	-	-	191,6804	418

Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Resp Limitada Mezanino	37.645.417/0001-11	-	-	398,0000	168
Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Sênior	24.504.464/0001-01	-	-	32,4113	1.415
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	22.175.369/0001-78	-	-	37,1462	1.313
Boasafra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada Sênior	50.832.746/0001-30	-	-	1.261,0000	1.335
Boasafra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada Mezanino	50.832.746/0001-30	-	-	739,0000	788
Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	48.965.359/0001-20	-	-	446,1616	535
Safras Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP - Responsabilidade Limitada Sênior 1	54.619.490/0001-38	-	-	2.201,0538	605
Safras Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP - Responsabilidade Limitada Subordinada 1	54.619.490/0001-38	-	-	1.220,0000	1.202
Safras Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP - Responsabilidade Limitada Mezanino 1	54.619.490/0001-38	-	-	670,0000	96
Safras Agro II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Subordinada	56.963.951/0001-10	-	-	1.636,8508	1.751
Total				**96.583**	**74.429**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 14.962 (2025 – R$ 5.901) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (“Ironwood Consig”) foi constituído em 26 de junho de 2024, sob a forma de condomínio natureza especial - fechado e iniciou suas operações em 01 de agosto de 2024.

O Ironwood Consig possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Ironwood Consig é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Banco Daycoval S.A.

O Ironwood Consig tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

O Ironwood Consig destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Ironwood Consig relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de outubro de 2025, sem modificações.

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Multiplike FIDC") foi constituído em 02 de janeiro de 2018, sob a forma de condomínio natureza especial - fechado e iniciou suas operações em 02 de julho de 2018.

O Multiplike FIDC possui prazo de duração determinado, encerrando no dia 03 de julho de 2028, podendo tal prazo ser prorrogado por deliberação de assembleia geral de cotista.

A gestão da carteira do Multiplike FIDC é realizada pela Multiplike Gestão De Recursos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Multiplike FIDC tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O Multiplike FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores autorizados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Multiplike FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP ("FIDC Ásia") foi constituído em 20 de março de 2008, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas operações em 20 de março de 2008.

O FIDC Ásia possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do FIDC Ásia é realizada pela Golden Asset Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários Ltda.

O FIDC Ásia tem por objetivo a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios juntamente com todos os direitos, privilégios,

preferências, prerrogativas e ações asseguradas aos titulares de tais direitos creditórios, oriundos de vendas mercantis, de prestação de serviços ou do segmento financeiro e industrial, conforme sua política de investimento.

O FIDC Ásia destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do FIDC Ásia relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 19 de dezembro de 2025, sem modificações.

Midcard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
O Midcard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Midcard FIDC”) foi constituído em 25 de junho de 2024, sob a forma de condomínio natureza especial aberto e iniciou suas operações em 08 de agosto de 2024.

O Midcard FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Midcard FIDC é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Midcard FIDC tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios, ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e por seu regulamento.

O Midcard FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Midcard FIDC relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de março de 2026, sem modificações.

Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Tecnomyl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Tecnomyl FIDC”) foi constituído em 18 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio especial aberto e iniciou suas operações em 18 de dezembro daquele mesmo ano.

O Tecnomyl FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tecnomyl FIDC é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Tecnomyl FIDC tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios, de acordo com os critérios estabelecido.

O Tecnomyl FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tecnomyl FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de março de 2026, sem modificações.

6. Riscos

Os investimentos da Classe e as Cotas estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perda total do capital investido pelos Cotistas.

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo:

Riscos de Crédito:

I. Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, não havendo garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido em seu Regulamento e respectivos Apêndices, e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pela Administradora, pela Gestora, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a Classe poderá não receber os pagamentos dos Direitos Creditórios que compõem sua Carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

II. Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs. As Cotas dos Fundos-alvo integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos

estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos Fundos-alvo e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

III. Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

IV. Amortização e resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

V. Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Mercado:

I. Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv)alterações na política fiscal; e (v)outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais

II. Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez:

I. Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

II. Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

III. Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto em seu Regulamento, o FUNDO ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento

reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados no item (ii) acima.

IV. Ausência de classificação de risco das Cotas e Política de Investimentos genérica. A ausência de requisitos rígidos relacionados aos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe poderá dificultar a definição do perfil de risco da Carteira, afetando a capacidade de o Cotista avaliar o risco de seu investimento. As Cotas não possuem classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

V. Originação dos Direitos Creditórios. A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis nos termos deste Regulamento, (b) ao interesse dos Cedentes em ceder Direitos Creditórios à Classe.

Riscos operacionais:

I. Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

II. Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será realizada por amostragem pelo Custodiante ou por terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, conforme os critérios e procedimentos indicados no Apêndice I a este Regulamento, ou terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, quando do recebimento da documentação original que comprove o lastro. Uma vez que referida verificação será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe e de forma não integral, a Carteira poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades que obstem o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Ademais, tendo em vista se tratar de uma verificação realizada por amostragem, não é possível garantir que os Direitos Creditórios vincendos que tenham vícios de formalização sejam identificados pelo Custodiante antes de seu eventual inadimplemento.

III. Inexistência de processos de cobrança pré-estabelecidos. A Classe poderá contratar um ou mais Agentes de Cobrança e/ou assessores legais para a cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos e estabelecer diferentes estratégias para a cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre a Classe e o Agente de Cobrança, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios Inadimplidos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, a Classe, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, e os demais prestadores de serviço contratados pela Classe não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com a Classe.

IV. Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, da Administradora, da Gestora, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme ap licável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

V. Risco de Fungibilidade. Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados pelo Custodiante e/ou pelo Agente de Cobrança e pagos diretamente na Conta da Classe, em conta da Classe mantida junto ao Banco Cobrador ou em Conta Vinculada de titularidade do Cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados à Classe. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos Direitos Creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o Banco Cobrador, até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe nos prazos estabelecidos em seu Regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos Cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a Conta da Classe, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelos Cedentes ou Devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta da Classe.

VI. Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança. Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança da Classe por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido causando prejuízo à Classe e aos Cotistas.

Outros riscos:

I. Cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios. No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além da Classe incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade da Classe será afetada negativamente.

II. Os Documentos Comprobatórios não necessariamente são títulos executivos extrajudiciais. A cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os Devedores, devedores dos Direitos Creditórios Inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

III. Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. A Classe não possui limite de concentração por Devedor ou originador dos Direitos Creditórios, exceto por aqueles previstos na Resolução CVM 175, razão pela qual a Classe poderá estar exposto a significativa concentração por Devedor. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

IV. Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais Cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

V. Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos em seu Regulamento.

VI. Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas

são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

VII. Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

VIII. Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

IX. Inexistência de garantia de rentabilidade. A Administradora, o Custodiante, a Consultora e a Gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, Negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

X. Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. A Gestora buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do FUNDO ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

XI. Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora. A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

XII. Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

XIII. Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

XIV. Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

XV. Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

XVI. Risco decorrente da aquisição de Cotas Investidas. A Classe poderá adquirir Cotas de Fundos-Alvo. O investimento em Cotas de Fundos-Alvo sujeita a Classe aos riscos inerentes aos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas investidas. Neste sentido, o investimento em Cotas de Fundos-Alvo implica que a Classe se sujeitará, exemplificativamente, aos seguintes riscos (i) riscos de crédito relativos aos devedores dos direitos creditórios e ativos financeiros dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (ii) riscos de liquidez dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (iii) riscos operacionais dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (iv) riscos de descontinuidade dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (v) riscos inerentes à continuidade das atividades dos cedentes dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (vi) riscos de eventual ausência de segregação dos fluxos de pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos-Alvo; (vii)

riscos de originação dos fundos de investimento em direitos creditórios emissores das Cotas de Fundos Alvo.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no artigo 3º, XXIV, da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Durante o exercício/período findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 31 de janeiro de 2026 e 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.273,4252	17,06%
03/06/2024(**) a 31/012025	1.087,8036	8,78%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se: (i) pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao Escriturador em nome dos respectivos Cotistas, nos termos do Art. 15 da Resolução CVM 175; (ii) pelos controles de

titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as Cotas estejam depositadas, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada.

As Cotas possuem as seguintes características e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares: (i) conferem direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto; (ii) na primeira Data de Emissão de Cotas, terão o Valor Unitário de, sendo que as Cotas distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário calculado com base na alínea (iii) a seguir; (iii) o Valor Unitário após a primeira Data de Emissão será calculado todo Dia Útil, no fechamento dos mercados, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação; e (iv) os direitos dos titulares das Cotas contra o Patrimônio Líquido são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.

Emissão

A Classe poderá emitir novas Cotas a qualquer momento.

Na emissão das cotas da Classe deve ser utilizado o Valor Unitário relativo ao Dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora

A integralização e o resgate de Cotas serão efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, sendo vedada a integralização, e o resgate de Cotas em Direitos Creditórios, excetuada a hipótese de liquidação antecipada da Classe

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram integralizadas 22.040,127798 cotas (período findo em 31 de janeiro de 2025 – 79.511,823022 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 26.778 (período findo em 31 de janeiro de 2025 – R$ 80.300).

Resgate

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas no Anexo de seu Regulamento e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no dia da Data de Solicitação de Resgate, (D+180) “Data de conversão”; É definido como Data de Pedido de Resgate, para fins do disposto neste item, um dos seguintes dias do ano, ou o primeiro dia útil subsequente, caso este não venha a corresponder a um dia útil: a) 01 de fevereiro; b) 02 de maio; c) 01 de agosto; ou d) 01 de novembro. Os pedidos realizados em quaisquer outras datas que não previstas neste item 3.1 como Data da Pedido de Resgate, serão considerados como realizados na primeira Data de Pedido de Resgate subsequente.

(ii) O resgate de Cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+181).

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram resgatadas 7.004,839869 cotas, no montante total de R$ 8.260 e no período findo em 31 de janeiro de 2025, não houve resgates de cotas na Classe.

Amortização

Os recursos recebidos pela Classe quando da liquidação das cotas dos Fundos-Alvo, a qualquer título, incluindo pagamento regular, poderão ser destinados à aquisição pela Classe de novas Cotas de Fundos-Alvo e/ou destinados à Amortização das Cotas, conforme decisão da Gestora e desde que observada a ordem de alocação de recursos.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período findo em 31 de janeiro de 2025 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Se e quando aplicável, qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

Durante o exercício/período findo em 31 de janeiro de 2026 e 31 de janeiro de 2025 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição de Cotas, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de: (i) R$ 5 (cinco mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive); e (ii) R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) a partir do 13º (décimo terceiro) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o Patrimônio Líquido do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior e será paga mensalmente aa Gestora por período vencido, no quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da classe.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 727 (período findo em 31 de janeiro de 2025 – R$ 369) a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 73 (31 de janeiro de 2025 – R$ 56).

Taxa de performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente a Gestora, correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração.

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o Valor Unitário no momento de apuração será comparado à Cota Base, atualizada por 100% (cem por cento) da Taxa DI, segregando-se cada integralização de Cotas realizada (método do passivo), nos termos do Art. 35, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e do Art. 29 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, de modo que, caso sejam realizadas novas emissões de Cotas posteriormente à primeira emissão: (i) a Taxa de Performance será calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de Cotas; (ii) a Taxa de Performance em cada data de apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche. É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o Valor Unitário das Cotas for inferior à Cota Base.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 10 (dez) Dias Úteis de referida apuração.

Caso haja resgate parcial ou total de Cotas em qualquer data, haverá cobrança da Taxa de Performance aplicável até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data de cotização do resgate, nos termos expostos neste Capítulo, comparando o valor da Cota da data de cotização do resgate com o valor da Cota Base.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 555 (período findo em 31 de janeiro de 2025 – R$ 272) a título de taxa de performance, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 40 (31 de janeiro de 2025 – R$ 50).

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		03/06/2024 a 31/012025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	727	0,74%	369	0,51%
Despesas com taxa de performance	555	0,57%	272	0,37%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	14	0,01%	4	0,01%
Despesas de taxa de custódia	21	0,02%	15	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	30	0,03%	6	0,01%
Total	1.347	1,37%	666	0,91%
PL médio do exercício/período	97.774		72.895	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Brave Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;
iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de janeiro de 2026, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 12 e 16.

e) Atos societários

Em Assembleia Especial, realizada em 04 de agosto de 2025, foi aprovada a antecipação da data de conversão das cotas relativas aos pedidos de resgate realizados até 27 de julho de 2025, estabelecendo-se a cotização em 07 de agosto de 2025 e a liquidação financeira em 08 de agosto de 2025, mediante entrega de recursos aos cotistas, com efeitos a partir do fechamento do dia 06 de agosto de 2025. Também houve autorização à Administradora para a prática dos atos necessários e dispensa do envio do resumo das deliberações.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de janeiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1